

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2739



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Cotações	4
Licitações e Contratos	13
Cancelamento	13
Secretaria de Cultura	14
Outros Atos	14
Secretaria de Educação	15
Departamento de Compras	15
Cotações	15
Secretaria de Finanças	30
Atos Administrativos	30
Notificações	30
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	33
Atos Administrativos	33
Autuações	33
Secretaria de Saúde	34
Departamento de Compras	34
Cotações	34
Dispensas	39
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	40
Departamento de Compras	40
Cotações	40
Licitações e Contratos	41
Aditivos / Aditamentos / Supressões	41
Atas de registro de preço	42
Câmara Municipal	64
Atos Oficiais	64
Portarias	64

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	64
Atos Oficiais	64
Resoluções	64
Licitações e Contratos	67
Aviso de Licitação	67
Chamamento Público	68
Comunicados	69
Convocação	69
Dispensas	70
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	71
Concursos Públicos/Processos Seletivos	71
Homologação	71

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00454/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CORDA PET 8MM, TRENA PROFISSIONAL COM MOLA DE 5 METROS E TRENA MÉTRICA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 28/01/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de **Corda Pet 8mm, Trena Profissional com mola 5 metros, Trena Métrica de Fibra de Vidro 50 metros** para uso na Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	CORDA PET 8MM	MT	240
			
02	TRENA PROFISSIONAL COM MOLA 5 METROS	UNID.	10
			
03	TRENA MÉTRICA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UNID.	10



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato Social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI
- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00454/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00547/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BORDADOS (PATCHES) EM ALTA DEFINIÇÃO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 28/01/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de bordados (PATCHES) em alta definição para uso da Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Bordados (PATCHES) em alta definição da bandeira do município, medindo 8,5 x 5,5cm	un	100
02	Bordados (PATCHES) em alta definição do brasão da GCM, com circunferência de 7,5 de diâmetro	un	100
	A ARTE PRONTA SERA ENCAMINHADA PARA O GANHOR		

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato Social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI
- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Guarda Civil Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 01 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Márcio Jantorno Teodoro Neves

MATRICULA: 73385

CARGO: Guarda Civil Municipal 1ª Classe

EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00547/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23839**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024****ATA DE REGISTRO 04/2024****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, sediada à rua José Bonifácio, 531, Centro, CEP 99.740-000, Barão do Cotegipe/RS, com o endereço eletrônico topnorte1@gmail.com e o telefone (54) 3523-2028, neste ato representada por **ACÁCIO EVERTON LISOSKI**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador do RG nº 7088774695, inscrito no CPF sob o nº 012.006.390-57, residente e domiciliado à rua Maranhão, 279, Apt. 105, Bairro Fátima, CEP 99709-260, na cidade de Erechim/RS, decidem cancelar o item: 16 OMEPRAZOL 20 MG, referentes a REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/23839 objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, justifica-se conforme fls 11.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

.....



SECRETARIA DE CULTURA

Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO "EDITAL 003/2024 - EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2025" - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/18571.

Em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2025, com início às 09h04, na Secretaria Municipal de Cultura - "Sala de Reuniões" a Sessão Pública referente à Abertura "ENVELOPE Nº 1 - "DOCUMENTAÇÃO" apresentado pelo(s) proponente(s), pela Comissão de Análise da Documentação, foi apresentado o seguinte resultado:

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTE EDUCADOR(A)	CNPJ	MODALIDADE / OFICINA	RESULTADO
22/11/2025 10h46	086	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS	58.108.618/0001-50	DANÇA/BALLET BABY	HABILITADO (A)
22/11/2025 10h47	087	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS	58.108.618/0001-50	DANÇA/BALLET INFANTIL	HABILITADO (A)
22/11/2025 10h47	088	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS	58.108.618/0001-50	DANÇA/BALLET JUVENIL	HABILITADO (A)
22/11/2025 10h48	089	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS	58.108.618/0001-50	DANÇA/PRÉ BALLET	HABILITADO (A)
22/11/2025 10h49	090	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS	58.108.618/0001-50	DANÇA/BALLET PRÉ PONTA	HABILITADO (A)

Apresentação de Recursos:

Aos interessados destacamos, conforme disposto no item 10.1 do referido Edital, que o prazo para apresentação de recursos é de 03 (três) dias úteis (23 a 28 de Janeiro) após a publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Compete à Comissão de Análise da Documentação decidir definitivamente os recursos.

As respostas serão publicadas no D.I.O.E. - Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Catanduva, 23 de janeiro de 2025.

ELISANDRA CRISTINA H. PEREIRA

CPF: 256.074.918-11

LEANDRO CESAR PINTO

CPF: 133.380.598-50

OSVALTER PAULINO JÚNIOR

CPF: 181.064.868-85

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E
SELEÇÃO DE PROJETOS

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5113

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00569/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FREEZER DA EMEF CEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 27/01/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Janeiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Prestação de serviço de manutenção em 01 (um) freezer, patrimônio 091869, marca Eletrolux de uso na EMEF CEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para armazenagem de alimentos utilizados no preparo da merenda escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Freezer marca Eltrolux. Defeito relatado: o equipamento liga mas não refrigera.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF CEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA, situado na Rua Jaçanã, 215 – Jd Imperial.

Dias e horários de funcionamento do local: de segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 23 de Janeiro de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00569/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00570/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DA EMEF PROF MÁRIO JULIANO POZETTI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 27/01/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Janeiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Prestação de serviço de manutenção em 01 (um) Fogão industrial, patrimônio 10.878, de uso na EMEF PROF MÁRIO JULIANO POZETTI nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para o preparo de alimentos servidos na merenda escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Fogão Industrial 06 bocas Defeito relatado: o equipamento esta apresentando vazamento de gás.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF PROF MÁRIO JULIANO POZETTI, situado na Rua Vianópolis, 385 – Nosso Teto.

Dias e horários de funcionamento do local: de segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 23 de Janeiro de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00570/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00585/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA DA EMEI JOSÉ LAHUD CURY, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 27/01/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Janeiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Prestação de serviço de manutenção em 01 (uma) Bomba D'Água Thebe 1HP 2P Trifásica de uso na EMEI JOSÉ LAHUD CURY nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para armazenagem de alimentos utilizados no preparo da merenda escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de reparo em 01 (uma) Bomba D'Água Thebe 1HP 2P Trifásica, com entrada de 1 ½ e saída de 1 polegada Defeito relatado: o equipamento não esta funcionando.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI JOSÉ LAHUD CURY, situado na Rua Araraquara, 777 – Sto Antonio.

Dias e horários de funcionamento do local: de segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 23 de Janeiro de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00585/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ABILIO GONCALVES PRETO	191/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
ANDREA BOTILIERI RODRIGUES GONCALVES	568/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
ANTONIO PANICIO	792/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
ANTONIO VAGETTI	718/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
CEMITERIO JARDIM MONSENHOR ALBINO LTDA	17228/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
DANIEL VALENTIN BRANCA	70/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
DEISE APARECIDA MONTES JORGE MAGLIO	716/2025	REVISAO DO LANCAMENTO IPTU	DEFERIDO
EDILSON FEDOSSO HERNANDES	793/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
FABIO CAIUBY	496/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
FERNANDO TIBALLI DE MELLO	950/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
FLAVIO GIL MENIS	804/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
GUSTAVO GIMENES LOPES	314/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	301/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
IVO MARTINS CAMBUI	215/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOAO VICTOR BARCA	170/2025	REVISAO DO LANCAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
JOSE ROBERTO GIMENES LOPES	313/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
KLAYTON DONATO	589/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
LENITA RUBIANO DA SILVA	502/2025	REVISAO	DEFERIDO
LUIS ANTONIO MIATELLO	1024/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARINILZA MAGATTI ALDUINO	133/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
PATRICIA CENTURION MARTINS	1107/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
RENATO CENTURION STUCHI	533/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
ROBERTA GHANNAGE VICENTE	713/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO



SALETE MERLIN DIAS SANCHES	572/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
SANDRA REGINA CALDEIRA MENDES	1424/2024	IPTU VERDE	DEFERIDO
SANTA PEREIRA CORREA	234/2025	REVISAO DO LANCAMENTO IPTU	DEFERIDO
SONIA MARIA DEVITTO ZAKIA	14/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
THIAGO LUIZ MARIOTI	390/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO
VARLEI TADEU SANCHES	562/2025	IPTU VERDE	DEFERIDO

Catanduva, 23 de janeiro de 2025

Cilmara Adriana Tornai Zanelatto
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANA LUCIA GARCIA	21777/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANA MARIA CARDOSO SOUZA	21595/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANIZIO DE PAULA	22198/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	21772/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA DE FATIMA GARCIA	21204/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ASSOCIACAO ESPOSTIVA E CULTURAL NIPO	20068/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ASSOCIACAO ESPOSTIVA VALE DO SÃO DOMINGOS	21094/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
AUTA APARECIDA CONSONI	21742/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BELCHIOR BALTAZAR DOS ANTOS	21780/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDITO ROBERTO DE JESUS	22199/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CARLOS APARECIDO BERTIN	21651/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CLARINDO CARNEIRO GOMES	21770/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DANIELE MENINO SIMIELLI	1853/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ELIANA APARECIDA VERONEZZI	20928/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
EURIDES PEDRO	21720/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
FRANCISCO CARLOS BIANCHI	22173/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	526/2025	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IGREJA EVANGELISTA PETENCOSTAL ALIANCA	21814/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IZAURA BENEDITA ANTONIO CONDIDO	22066/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOAO GREGORIO SANTAELA	21722/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSE VITOR	21529/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
JOSEFA APARECIDA PRETE	21354/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZ ARY LANFREDI	21808/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUIZ TROVAN NETO	21490/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



MARIA JOSR SPOSITO	21710/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEUSA APARECIDA FERREIRA	21666/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEUZA CORDIOLI	21261/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEVAIR TALASSI	22176/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SANDRA MARIA BROCCO	21768/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SILVIO DO CARMO BERTIN	21919/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TANIA ELISA BUGATTI	22083/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TERESINHA APARECIDA DE JESUS DOTTI	21543/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TEREZA ALVES MORAES GONSALES	21776/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TEREZINHA DE JESUS BITAZI MOREIRA	21384/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
THEREZA PINHA ANDREOTTI	6445/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TIAGO FRANCISCO DE SOUZA	22092/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
WANDERLEY FERREIRA PINTO	22217/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 23 de janeiro de 2025.

Cilmara Adriana Tornai Zanelatto
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
KSP PECAS E SERVICOS CATANDUVA LTDA-ME	17342/2024	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 23 de janeiro de 2025.

Cilmara Adriana Tornai Zanelatto
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3427/2025	SALVADOR SERRANO FERNANDES	ABETE	D	16	NÃO EXISTE O NÚMERO
3429/2025	LEVI GONÇALVES DA SILVA	JOSE EDUARDO ELIAS	D	14	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Agente Fiscalização Ambiental

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 000588/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCERTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA PHILCO 30.000 BTUS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **28/01/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA PHILCO 30.000 BTUS

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do ar condicionado pertencente ao setor EMCAA da Secretaria Municipal de Saúde

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA PHILCO 30.000 BTUS (não esta funcionando mesmo após troca de pilhas do controle)	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O ar condicionado está instalado no EMCAA – Av Comendador Antonio Stocco , 881 – próximo ao hotel Ibis, Catanduva -SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452-938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL ORÇAMENTOS: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de janeiro de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00588/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00143/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.270,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à CONSERTO EM 4 APARELHOS DE AR CONDICIONADO com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 14/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE DA UNIDADE UC2 BIRIGUI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 31/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 23 de janeiro de 2025

Setor de Compras**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 03/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CESTO EM AÇO INOX 304 PARA ELEVATÓRIO DE ESGOTO BRUTO PEDRO MONTELEONE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 31/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 23 de janeiro de 2025

Setor de Compras**REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 09/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES OS FUNCIONÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.



<https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 23 de janeiro de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4905/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800)

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva caso haja a efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório e reajustar o valor na forma do art. 57 da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 64.813,08 (sessenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e oito centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice de 3,0233% - inferior ao do IPCA acumulado referente ao mês de novembro de 2024, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 28170/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 17/02/2025

Marco Antonio Machado Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 27957/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025
CÓDIGO AUDESP: 2025000000001

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, processo administrativo n.º 27957/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS SOBRESSALENTE COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, perfazendo o valor total de **R\$ 238.370,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta reais)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



NALLASIAZ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.408.019/0001-77, localizada na Rua Padre Anchieta nº 242, Macuco, Santos-SP, CEP 11015-120, neste ato representada por: ALEXANDRE DIAMON DA SILVA , brasileiro, casado, nascido em 12/06/19**, empresário, portador do RG n.º **,217.52*., e inscrito no CPF sob n.º ***.389.89*., residente na Rua Padre Anchieta nº ***, Macuco, Santos-SP, CEP 11015-***							
LOTE 1	CÓDIGO INTERNO	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	001.002.012	Mangueira fabricada em PVDF, com diâmetro interno de 4mm e diâmetro externo 6mm - fornecimento em rolos com no mínimo 15 metros	NALL/ 4X6 PVDF	m	600	R\$ 22,55	R\$ 13.530,00
2	001.017.007	Mangueira fabricada em polietileno, com diâmetro interno de 4mm e diâmetro externo 6mm - fornecimento em rolos com no mínimo 15 metros	NALL/ 4X6 POLIETILENO	m	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
Lote 1 - Exclusivo ME e EPP			VALOR TOTAL LOTE 1				R\$ 15.990,00
			SUBTOTAL				R\$ 15.990,00
EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.609.254/0001-13, localizada na Rua Wadia Jafet Assad nº 179 - Sala 2 - Andar 2, Dos Casa, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09850-090, neste ato representada por: FERNANDO VALENÇA ROTOLO RODRIGUES , brasileiro, casado, nascido em 11/04/19** empresário, portador do RG n.º **,181.81*., e inscrito no CPF sob n.º ***.648.05*., residente na Avenida Aldino Pinotti nº ** - Torre * - Apto **, São Bernardo do Campo-SP, CEP 0975-***							
LOTE 2	CÓDIGO INTERNO	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	001.017.218	Válvula esférica de injeção de ½ polegada, corpo fabricado em PVDF, vedações fabricadas em EPDM, mola Hastelloy com pressão 5,0 bar e soquete estendido rosqueável; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	EMEC	un.	90	R\$ 260,00	R\$ 23.400,00
4	001.017.211	Filtro de fundo (válvula de pé) corpo fabricado em PVDF e vedações em EPDM; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	EMEC	un.	90	R\$ 230,00	R\$ 20.700,00
5	001.017.187	Cabeçote em PVDF+FP+PTFE, tipo K; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	EMEC	un.	54	R\$ 465,00	R\$ 25.110,00
6	001.002.013	Cabeçote em de auto expurgo PVDF+FP+PTFE, tipo K; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	EMEC	un.	54	R\$ 465,00	R\$ 25.110,00
VALOR TOTAL LOTE 2							R\$ 94.320,00
LOTE 3	CÓDIGO INTERNO	MATERIAL - DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	001.017.218	Válvula esférica de injeção de ½ polegada, corpo fabricado em PVDF, vedações fabricadas em EPDM, mola Hastelloy com pressão 5,0 bar e soquete estendido rosqueável; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	EMEC	un.	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
8	001.017.211	Filtro de fundo (válvula de pé) corpo fabricado em PVDF e vedações em EPDM; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	EMEC	un.	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00



9	001.017.187	Cabeçote em PVDF+FP+PTFE, tipo K; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502. Referência: Emec	EMEC	un.	6	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
10	001.002.013	Cabeçote em de auto expurgo PVDF+FP+PTFE, tipo K; Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502.Referência: Emec	EMEC	un.	6	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
<u>Lote 3 - Cota Reservada do Lote 2 para ME e EPP</u>			VALOR TOTAL LOTE 3				R\$ 10.480,00
LOTE 4	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	001.013.018	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem manual do número de pulsações. Vazão 0-1,5 L/h, Pressão de 12 bar, pulsação de 0-150 ppm; Referência: EMEC FCE121,5	EMEC	un.	12	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
12	001.013.019	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações. Vazão 0-2 L/h, Pressão de 15 bar, pulsação de 0-180 ppm; Referência: EMEC VMSMF1502	EMEC	un.	16	R\$ 4.000,00	R\$ 64.000,00
13	001.017.217	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma para produtos de viscosidade até 8.000 centipoise (cP), com dupla regulagem, eletrônica do número de pulsações (speed) e alteração manual do volume da câmara de bombeamento pelo curso do pistão (stroke); Pressão 02 bar; Vazão 0 a 18 L/h. Referência: EMEC - B DOS KCOPLUS 0218	EMEC	un.	3	R\$ 4.820,00	R\$ 14.460,00
VALOR TOTAL LOTE 4							R\$ 93.100,00
LOTE 5	CÓDIGO INTERNO	EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	001.013.018	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem manual do número de pulsações. Vazão 0-1,5 L/h, Pressão de 12 bar, pulsação de 0-150 ppm; Referência: EMEC FCE121,5	EMEC	un.	3	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00
15	001.013.019	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações. Vazão 0-2 L/h, Pressão de 15 bar, pulsação de 0-180 ppm; Referência: EMEC VMSMF1502	EMEC	un.	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
16	001.017.217	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma para produtos de viscosidade até 8.000 centipoise (cP), com dupla regulagem, eletrônica do número de pulsações (speed) e alteração manual do volume da câmara de bombeamento pelo curso do pistão (stroke); Pressão 02 bar; Vazão 0 a 18 L/h. Referência: EMEC - B DOS KCOPLUS 0218	EMEC	un.	1	R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
<u>Lote 5 - Cota Reservada do Lote 4 para ME e EPP</u>			VALOR TOTAL LOTE 5				R\$ 24.480,00
			SUBTOTAL				R\$ 222.380,00
VALOR GLOBAL R\$ 238.370,00							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente nas contas:

5.1.1. **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA Conta nº 13002252-0, Agência 1206, Banco Santander;**

5.1.2. **EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP Conta nº 29935-9, Agência 3131-3, Banco do Brasil**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

ALEXANDRE DIAMON DA SILVA
NALLASIAH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CONTRATADA

FERNANDO VALENÇA ROTOLO RODRIGUES
EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



ANEXO

Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000001/25

Processo: 27957/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS SOBRESSAIENTES COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS SOBRESSALENTES

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

O objeto pretendido se enquadra como bem comum não contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

• Justificativa para Aquisição de Bombas Dosadoras

A aquisição de bombas dosadoras é essencial para assegurar a qualidade da água fornecida à população de Catanduva/SP, atendendo às exigências da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que regulamenta os padrões de potabilidade da água. O município conta atualmente com 74 poços tubulares profundos e 48 Unidades de Tratamento de Água (UTAs) que necessitam de uma dosagem precisa de produtos químicos, como hipoclorito de sódio, ácido fluossilícico e ortopolifosfato, para a cloração e fluoretação, etapas fundamentais no processo de desinfecção e tratamento da água bruta.

• Necessidade da Contratação

A SAEC, responsável pelo abastecimento de água no município, utiliza um sistema padronizado de dosagem desses produtos químicos, indispensável para garantir a conformidade com as normas de saúde pública e segurança. O uso de bombas dosadoras permite a aplicação exata e controlada dos produtos, essencial para manter a qualidade da água dentro dos padrões exigidos. Os acessórios e peças sobressalentes também são necessários para a realização de manutenções e ajustes operacionais, visando a continuidade e eficiência no tratamento da água.

• Justificativa Técnica

A aquisição permitirá:

- **Conformidade com Normas Técnicas:** Garantir que toda a água tratada atenda aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Vigilância Sanitária;
- **Qualidade da Água:** Assegurar a potabilidade e segurança da água fornecida, conforme a Portaria GM/MS 888/2021;
- **Eficiência Operacional:** Controlar de forma precisa a dosagem, de acordo com a vazão de produção de cada ponto de captação;
- **Racionalização de Recursos:** A utilização dos produtos químicos líquidos compatíveis com o método das bombas dosadoras é economicamente viável e operacionalmente eficiente.

• Conclusão

A aquisição das bombas dosadoras de produtos químicos, seus acessórios e peças sobressalentes é fundamental para garantir o tratamento adequado da água captada dos 74 poços e processada nas 48 UTA's. Esse investimento contribui para a proteção da saúde pública, mantendo o padrão de qualidade da água e assegurando o atendimento às normativas de potabilidade. Além disso, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) – Sequência 150, reforçando seu alinhamento com os objetivos de gestão e eficiência operacional do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A INDICAÇÃO DE MARCA DAS BOMBAS DOSADORAS

A escolha da marca das bombas dosadoras para a SAEC baseia-se em princípios técnicos e operacionais que visam garantir a eficiência, a continuidade e a economicidade das operações de tratamento de água do município de Catanduva/SP. A justificativa atende aos requisitos estabelecidos no Art. 41, Inciso I, Alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de indicação de marcas para bens padronizados, com o objetivo de manter a compatibilidade técnica e operacional com os sistemas já em uso pela Administração. Vejamos o trecho da lei:

(...)

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

(...)

A seguir, as razões que embasam **tecnicamente** a escolha pela marca EMEC para as bombas dosadoras, utilizadas pela SAEC são:

- **Necessidade de Padronização**

A padronização de equipamentos é uma prática recomendada para garantir a eficiência operacional, conforme permitido pelo Art. 41 da Lei 14.133/2021. A escolha da marca EMEC, já adotada pela SAEC, permite manter uma **uniformidade** no parque de bombas dosadoras, reduzindo os riscos de incompatibilidades técnicas e operacionais, especialmente considerando que as UTA's e os poços profundos do município possuem especificidades de dosagem e controle que requerem uma performance estável e já validada no uso desses modelos de bombas;

- **Compatibilidade de Peças e Componentes Sobressalentes**

A SAEC possui um parque de bombas dosadoras exclusivamente da marca EMEC, o que implica que todas as peças e componentes sobressalentes são compatíveis com essa marca. Adotar outra marca acarretaria a necessidade de estoque adicional de peças de reposição, o que dificultaria o gerenciamento de inventário e aumentaria os custos com aquisição e armazenagem de componentes de diferentes fabricantes. A padronização permite, assim, uma otimização dos recursos financeiros e físicos, reduzindo a quantidade de peças em estoque e evitando desperdícios e problemas logísticos;

- **Redução de Custos com Aquisições e Estoque**

A padronização dos equipamentos permite uma gestão mais eficiente do almoxarifado, pois um menor número de itens precisa ser mantido em estoque para atender às necessidades de manutenção. Com um inventário simplificado, há menos dinheiro alocado em itens parados e menor necessidade de aquisições constantes;

- **Capacitação e Familiaridade das Equipes Técnicas**

As equipes técnicas responsáveis pela operação e manutenção dos equipamentos já possuem amplo conhecimento técnico das bombas dosadoras EMEC. A introdução de outra marca implicaria não apenas em treinamentos adicionais, mas também em possíveis adaptações hidráulicas e operacionais, gerando custos adicionais e tempo de adaptação. Tal transição poderia impactar negativamente a rotina operacional e comprometer temporariamente a continuidade das atividades de tratamento e dosagem de produtos químicos nas UTA's e poços;

- **Eficiência e Segurança Operacional**

A padronização do modelo EMEC é essencial para garantir a continuidade e segurança do sistema de tratamento de água. A introdução de novas marcas pode trazer incertezas em relação ao desempenho e à compatibilidade, especialmente no caso de manutenções emergenciais que demandam pronta reposição de peças. Com a uniformidade dos equipamentos, é possível reduzir o tempo de resposta para ajustes e reparos, assegurando a qualidade e segurança do tratamento de água e minimizando a interrupção do serviço essencial de abastecimento à população;

- **Economia e Sustentabilidade a Longo Prazo**

A padronização na marca EMEC para bombas dosadoras promove uma gestão de recursos públicos mais sustentável, pois otimiza o custo-benefício das operações e simplifica processos de manutenção e aquisição. Ao reduzir a variedade de equipamentos e peças, a SAEC minimiza impactos logísticos e evita compras duplicadas, contribuindo para uma administração mais racional e eficiente dos recursos financeiros;

- **Conclusão**

A escolha pela marca EMEC para as bombas dosadoras e seus componentes sobressalentes se fundamenta em critérios técnicos, operacionais e econômicos que visam maximizar a eficiência e a continuidade dos serviços de tratamento de água, ao mesmo tempo em que atendem aos requisitos de padronização e compatibilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a padronização contribui para a racionalização dos recursos, segurança operacional e conformidade normativa, assegurando um abastecimento de água seguro e de qualidade para o município de Catanduva/SP.

3.2. ESPECIFICAÇÃO MANGUEIRA EM PVDF

- 3.2.1. Mangueira fabricada em PVDF;
- 3.2.2. Diâmetro interno de 4mm e externo de 6mm;
- 3.2.3. Fornecido em rolos com no mínimo 15 metros.

3.3. ESPECIFICAÇÃO MANGUEIRA EM POLIETILENO

- 3.3.1. Mangueira fabricada em POLIETILENO;
- 3.3.2. Diâmetro interno de 4mm e externo de 6mm;
- 3.3.3. Fornecido em rolos com no mínimo 15 metros.

3.4. ESPECIFICAÇÃO VÁLVULA ESFÉRICA

- 3.4.1. Válvula esférica de injeção de ½ polegada;
- 3.4.2. Corpo fabricado em PVDF;
- 3.4.3. Vedações fabricadas em EPDM;
- 3.4.4. Mola Hastelloy com pressão 5,0 bar;
- 3.4.5. Soquete estendido rosqueável;
- 3.4.6. Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502.

Referência: EMEC. Conforme justificativas do item **3.1**, este equipamento foi padronizado e deverá ser mantido o modelo/marca.

3.5. ESPECIFICAÇÃO FILTRO DE FUNDO

- 3.5.1. Filtro de fundo (válvula de pé);
- 3.5.2. Corpo fabricado em PVDF e vedações em EPDM;
- 3.5.3. Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502.

Referência: EMEC. Conforme justificativas do item **3.1**, este equipamento foi padronizado e deverá ser mantido o modelo/marca.

3.6. ESPECIFICAÇÃO CABEÇOTE

3.6.1. Cabeçote em PVDF+FP+PTFE, tipo K;

3.6.2. Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502.

Referência: EMEC. Conforme justificativas do item **3.1**, este equipamento foi padronizado e deverá ser mantido o modelo/marca.

3.7. ESPECIFICAÇÃO CABEÇOTE AUTO EXPURGO

3.7.1. Cabeçote em de auto expurgo PVDF+FP+PTFE, tipo K;

3.7.2. Compatível com bomba dosadora EMEC FCE121,5 e VMSMF 1502.

Referência: EMEC. Conforme justificativas do item **3.1**, este equipamento foi padronizado e deverá ser mantido o modelo/marca.

3.8. ESPECIFICAÇÃO BOMBA DOSADORA 0-1,5L/H REGULAGEM MANUAL

3.8.1. Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem manual do número de pulsações;

3.8.2. Condição de trabalho com pressão nominal de doze bar e vazão nominal de até 1,5 litros por hora;

3.8.3. Ajuste manual da dosagem de pulsos (speed), faixa de operação de 0 – 100%;

3.8.4. Pulsações de 0 a 150 ppm (pulsos por minuto);

3.8.5. Regime de dosagem contínua/descontínua com precisão de dosagem $\pm 2,0\%$;

3.8.6. Temperatura máxima do fluido dosado 45°C;

3.8.7. Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba;

3.8.8. Válvula de sucção e descarga com dupla esfera;

3.8.9. Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6 mm;

3.8.10. Sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado;

3.8.11. Válvula de sucção e descarga com dupla esfera em teflon;

3.8.12. Divisor de pulsações 1 e 10 via teclado;

3.8.13. Pistão construído em aço inox AISI 316 em uma única peça;

3.8.14. Mola de retorno do pistão interno que possibilita o retorno do diafragma por igual, sem o deslocamento axial do pistão;

3.8.15. Circuito eletrônico construído SMD, não permitindo circuito DIP;

3.8.16. Deverá ter processador programável para permitir troca do número de pulsações de acordo com a vazão do sistema;

3.8.17. Características elétricas de acionamento magnético, potência consumida de 12W, tensão de operação de 220V, isolamento classe Fe proteção IP-65;

- 3.8.18. Os materiais dos acessórios componentes deverão ser respectivamente: cabeçote, válvulas e conexões – PVDF; esferas e diafragma – PTFE; vedações – FPM.
- 3.8.19. Para o funcionamento e instalação: conjunto de válvulas em PVDF, sendo: 01 de pé com filtro, 01 de injeção com mola hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão); 4,5m de mangueira, sendo: 1,5m em cristal para expurga de ar e 3m em polietileno para ser instalado na sucção e descarga respectivamente; fusível reserva, parafusos e buchas para fixação da bomba na vertical; cabo de energia 1,5m de comprimento com plug 2 polos + terra; manual de Instalação e Operação e curva de Vazão x Pressão.

Referência: EMEC FCE121,5. Conforme justificativas do item **3.1**, este equipamento foi padronizado e deverá ser mantido o modelo/marca.

3.9. ESPECIFICAÇÃO BOMBA DOSADORA 0-2 L/H REGULAGEM ELETRÔNICA

- 3.9.1. Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações;
- 3.9.2. Condição de trabalho com pressão nominal de quinze bar e vazão nominal de até dois litros por hora;
- 3.9.3. Ajuste manual ou automático da dosagem de 0 – 100% alterando o número de pulsações eletronicamente;
- 3.9.4. Display de cristal líquido retro iluminado com indicação da vazão instantânea e totalizada do produto dosado;
- 3.9.5. Pulsação de 0 a 180 ppm (pulsos por minuto);
- 3.9.6. Aviso de calibração, alarmes, níveis, etc;
- 3.9.7. Entrada Stand by;
- 3.9.8. Regime de dosagem contínua/descontínua com precisão de dosagem $\pm 2,0\%$;
- 3.9.9. Temperatura máxima do fluido dosado 45°C;
- 3.9.10. Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba;
- 3.9.11. Válvula de sucção e descarga com dupla esfera;
- 3.9.12. Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6 mm;
- 3.9.13. Sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado;
- 3.9.14. Válvula de sucção e descarga com dupla esfera em teflon;
- 3.9.15. Divisor de pulsações 1 e 10;
- 3.9.16. Pistão construído em aço inox AISI 316 em uma única peça;
- 3.9.17. Mola de retorno do pistão interno que possibilita o retorno do diafragma por igual,

sem o deslocamento axial do pistão;

- 3.9.18. Circuito eletrônico construído SMD, não permitindo circuito DIP;
- 3.9.19. Deverá ter processador programável para permitir troca do número de pulsações de acordo com a vazão do sistema;
- 3.9.20. Características elétricas de acionamento magnético, potência consumida de 12W, tensão de operação de 220V, isolamento classe Fe proteção IP-65.
- 3.9.21. Apresentar as seguintes funções de programação:
 - 3.9.21.1. MODO STROKE - A bomba dosa com frequência constante em relação ao valor de "SPH" (golpe por hora) ou "SPM" (golpes por minuto), colocados durante a fase de programação;
 - 3.9.21.2. MODO DIVIDE - Os pulsos fornecidos por um equipamento de saída de sinal digital conectado a bomba, são divididos por um valor colocado durante a fase de programação que determinam a frequência de dosagem;
 - 3.9.21.3. MODO MULTIPLY - Os pulsos fornecidos por um equipamento de saída de sinal digital conectado a bomba, são multiplicados por um valor colocado durante a fase de programação que determinam a frequência de dosagem;
 - 3.9.21.4. MODO BATCH - Os pulsos fornecidos por um contato externo iniciam dosagem de uma quantidade de produto colocado durante a fase de programação;
 - 3.9.21.5. MODO PPM - Os pulsos fornecidos por um equipamento de saída de sinal digital conectado a bomba determina a dosagem em função de valor de PPM colocado. A concentração do produto dosado e a quantidade por um pulso dosado, deve ser colocada durante a fase de programação;
 - 3.9.21.6. MODO VOLT - A tensão fornecida à bomba (através de um sinal de entrada de 0 a 10 V) determina a dosagem proporcional em função dos valores mínimos e máximos na qual são colocados os golpes por minutos durante a fase de programação;
 - 3.9.21.7. MODO mA - A corrente fornecida à bomba (através de um sinal de entrada em mA) determina a dosagem proporcional em função dos valores mínimos e máximos na qual são colocados os golpes por minutos durante a fase de programação.
- 3.9.22. Os materiais dos acessórios componentes deverão ser respectivamente: cabeçote, válvulas e conexões – PVDF; esferas e diafragma – PTFE; vedações – FPM;
- 3.9.23. Para o funcionamento e instalação: conjunto de válvulas em PVDF, sendo: 01 de

pé com filtro, 01 de injeção com mola hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão); 4,5m de mangueira, sendo: 1,5m em cristal para expurga de ar e 3m em polietileno para ser instalado na sucção e descarga respectivamente; fusível reserva, parafusos e buchas para fixação da bomba na vertical; cabo de energia 1,5m de comprimento com plug 2 polos + terra; manual de Instalação e Operação e curva de Vazão x Pressão.

Referência: EMEC VMSMF1502. Conforme justificativas do item **3.1**, este equipamento foi padronizado e deverá ser mantido o modelo/marca.

3.10. ESPECIFICAÇÃO BOMBA DOSADORA 0-18 L/H REGULAGEM ELETRÔNICA

- 3.10.1. Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações;
- 3.10.2. Regulagem do curso do pistão e alteração manual do volume da câmara de bombeamento pelo curso do pistão;
- 3.10.3. Condição de trabalho com pressão nominal de dois bar e vazão nominal de até dezoito litros por hora;
- 3.10.4. Capacidade de executar bombeamento de líquido viscoso (até 8.000 centipoise);
- 3.10.5. Ajuste manual da dosagem de pulsos (speed) de 0 – 100% alternando o número de pulsações eletronicamente);
- 3.10.6. Permitir alteração do curso do pistão 0 a 100%;
- 3.10.7. Faixa de operação de 0 – 100%;
- 3.10.8. Pulsações de 0 a 180 ppm (pulsos por minuto);
- 3.10.9. Regime de dosagem contínua/descontínua com precisão de dosagem $\pm 2,0\%$;
- 3.10.10. Temperatura máxima do fluido dosado 45°C;
- 3.10.11. Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba;
- 3.10.12. Válvula de sucção e descarga com dupla esfera;
- 3.10.13. Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro ½" mm;
- 3.10.14. Sensor de nível para desligar a bomba na falta do produto a ser dosado;
- 3.10.15. Válvula de sucção e descarga com dupla esfera em teflon;
- 3.10.16. Divisor de pulsações 1 e 10 via teclado;
- 3.10.17. Pistão construído em aço inox AISI 316 em uma única peça;
- 3.10.18. Mola de retorno do pistão interno que possibilita o retorno do diafragma por igual, sem o deslocamento axial do pistão;
- 3.10.19. Circuito eletrônico construído SMD, não permitindo circuito DIP;

- 3.10.20. Possuir sistema de travamento que impede o movimento involuntário da manopla do curso do pistão (Stroke) na pulsação;
- 3.10.21. Características elétricas de acionamento magnético, potência consumida de 24W, tensão de operação de 220V, isolamento classe F e proteção IP-65;
- 3.10.22. Os materiais dos acessórios componentes deverão ser respectivamente: cabeçote, válvulas e conexões – PMMA; esferas - INOX e diafragma – PTFE; vedações – FPM;
- 3.10.23. Para o funcionamento e instalação: válvula de injeção ($\frac{3}{4}$ ", 13 x18") em PVDF+FP+SS, conectores para mangueira de $\frac{1}{2}$ "; 3,0 m de mangueira de $\frac{1}{2}$ " em PVC com plastificante de proteção UV (ultravioleta) para ser instalado na sucção e descarga; fusível reserva, parafusos e buchas para fixação da bomba na horizontal; cabo de energia 1,5m de comprimento com plug 2 polos + terra; manual de Instalação e Operação e curva de Vazão x Pressão.

Referência: EMEC - B DOS KCOPLUS 0218. Conforme justificativas do item **3.1**, este equipamento foi padronizado e deverá ser mantido o modelo/marca.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da assinatura do contrato, e podendo ser prorrogado por igual período, respeitados os ditames da lei 14.133;
- 4.2. O envio dos materiais se iniciará após a emissão do pedido de compra expedido pela SAEC.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DOS PRAZOS E ENDEREÇO DE ENTREGA

- 5.1.1. **O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos** após a emissão da ordem de entrega emitida pela SAEC;
- 5.1.2. O local de entrega dos equipamentos será na sede administrativa da SAEC localizada na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP.
- 5.1.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos equipamentos durante o transporte;

5.1.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA (frete CIF).

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Responsável pelo recebimento provisório: Pedro Henrique Bavati (Almoxarifado), matrícula 093378;
- 6.2. Gestor/Fiscal do contrato: Biólogo Guilherme Dardani Cid, matrícula 009007;
- 6.3. Os produtos serão recebidos:
 - 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica;
 - 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
- 6.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERÊNCIA, poderá a SAEC rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a substituição do(s) equipamento(s) e/ou material(s) ou produto(s) não aceito no prazo máximo de 20 dias corridos.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento somente será autorizado após a comprovação e efetivação da entrega dos materiais;
- 7.2. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **15 (quinze) dias** com a respectiva nota fiscal a contar do recebimento definitivo pela equipe do laboratório da SAEC dos itens pretendidos a cada pedido de compra.

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo**Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 042, de 22 de Janeiro de 2025 – Concede Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor Sr. José Rubens Afonso, referente ao 3º quinquênio.

Portaria nº 043, de 22 de Janeiro de 2025 – Concede Licença-Prêmio ao servidor Sr. José Rubens Afonso.

Portaria nº 044, de 22 de Janeiro 2025 – Concede Evolução Funcional ao servidor, Sr. José Rubens Afonso, do grau “F” para grau “G”.

Câmara Municipal de Catanduva, em 22 de Janeiro de 2025.

MARCOS CRIPPA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024*****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 338.142,03 (trezentos e trinta e oito mil cento e quarenta e dois reais e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 001 - 04.122.0005.2014.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO..... 32.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 003 - 04.122.0005.2014.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO..... 4.200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 013 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... 115.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 015 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... 8.200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 024 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... 1.240,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA

Ficha: 025 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
33.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 026 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
15.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 027 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
25.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 032 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
2.814,78

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 062 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... 12.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 063 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... 28.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020504 MUNICIPIO DE ELISIÁRIO

Ficha: 098 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... 2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020509 MUNICIPIO DE MARAPOAMA

Ficha: 176 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... 18.355,98

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020510 MUNICIPIO DE NOVAIS

Ficha: 182 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 188 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... 1.650,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 200 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... 3.199,86

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020517 MUNICIPIO DE TABAPUA

Ficha: 277 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... 373,41

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL

Ficha: 312 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... 3.360,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 318 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... 29.348,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total 332.142,03

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 007 - 04.122.0005.2014.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO..... -29.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 009 - 04.122.0005.2014.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO..... -7.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 014 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... -5.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 018 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... -11.730,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 020 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... -1.510,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 021 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... -29.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 022 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... -2.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA

Ficha: 028 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
-507,84

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 029 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
-5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 030 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
-8.950,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 031 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
-4.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 033 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
-25.992,16

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 034 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO
-2.864,78

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 041 - 10.302.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....
-8.800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 042 - 10.302.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....
-8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 045 - 10.302.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....
-66.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 048 - 10.302.0010.2015.0000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....
-20.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 068 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -40.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020504 MUNICIPIO DE ELISIARIO



Ficha: 104 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020509 MUNICIPIO DE MARAPOAMA
Ficha: 170 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... -4.588,88
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 177 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... -13.767,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020510 MUNICIPIO DE NOVAIS
Ficha: 189 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS..... -2.650,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
Ficha: 194 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -3.199,86
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020517 MUNICIPIO DE TABAPUA
Ficha: 283 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -373,41
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL
Ficha: 311 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 315 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 316 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -3.260,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 319 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO. -9.151,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 321 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO... -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020701 REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Ficha: 395 - 10.301.0052.2018.0000 MANUTENÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - MUNICIPIO DE CATANDUVA
-18.797,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total - 338.142,03

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 27 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 27 dezembro de 2024.

Sílvio Cesar Sartorello

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇO

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025, do tipo “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU”. A realização do Pregão será no dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 20 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR

SARTORELLO – Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - REGISTRO DE PREÇO

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025, do tipo “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC”. A realização do Pregão será no dia 31 de janeiro de 2025, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 20 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇO

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025, do tipo “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC”. A realização do Pregão será no dia 03 de fevereiro de 2025, às 14h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 20 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Enfermagem (ESF) de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Enfermagem (Pronto Atendimento) de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem (ESF) de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem (Pronto Atendimento) de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Fisioterapeuta de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Dentista de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Farmacêutico de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025



Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Assistente Social de forma eventual e complementar junto ao município de Fernando Prestes-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 20 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Psicologia de forma eventual e complementar junto ao município de Urupês -SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 21 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais, junto ao município de Novais - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 22 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 24 de janeiro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 23 de janeiro de 2025.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
064/2023	ULISSES BRAZ FRANCO JUNIOR	329.***.***-62
064/2023	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10



072/2023	ULISSES BRAZ FRANCO JUNIOR	329.***.***-62
072/2023	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10
005/2024	NAIELLI PINATTI MARTIL MARTINS LTDA	57.345.945/0001-62
007/2024	TAYLOAN MOREIRA DE TOLEDO	438.***.***-07
035/2024	MARIA EDUARDA COELHO LEME	509.***.***-63
035/2024	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58
039/2024	LAURA RIBEIRO	487.***.***-88
042/2024	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58
045/2024	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10
067/2024	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58
068/2024	MURILO HENRIQUE CAMILO	441.***.***-31
071/2024	WELLIGTON GOMES SANTOS	184.***.***-31
072/2024	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10
080/2024	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58
091/2024	VÂNIA APARECIDA TASSINO	342.***.***-86
092/2024	VÂNIA APARECIDA TASSINO	342.***.***-86
092/2024	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58
094/2024	JOÃO DIEGO FERREIRA SOUZA	412.***.***-58
104/2024	GABRIELLE VITÓRIA DA SILVA FERREIRA	545.***.***-95
104/2024	ELIETE MARIA FRANCO PARRA CATAN	293.***.***-09
104/2024	JOÃO VITOR LORENZATO PRUDENCIO	467.***.***-80
108/2024	KEMELY LUIZA DE SOUZA CARNIELLO	465.***.***-30
130/2024	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10
133/2024	ANALI SALVADOR AMORIM	301.***.***-97
133/2024	LUANA JUBILATO DE PAULA DOS SANTOS	503.***.***-55
134/2024	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA	498.***.***-04
134/2024	LUCAS FRANCISCO GOMES FINO	299.***.***-65
135/2024	CARLIANE FERNANDES DOS SANTOS	400.***.***-08
136/2024	TAYLOAN MOREIRA DE TOLEDO	438.***.***-07
137/2024	JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	056.***.***-10
137/2024	RANGEL EDSON MORCELI	220.***.***-03

Catanduva – SP, 23 de janeiro de 2025.

Dispensas**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 018/2025****DISPENSA Nº. 001/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/01/2025, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF



ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail:
licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS PARA AMBIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU

Catanduva - SP, 22 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Homologação

EDITAL Nº 003/2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 033/2024.

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 033/2024, de 18/11/2024, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, confirmando o resultado preliminar divulgado por meio do Edital nº 001/2025.

1. O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a atribuição de aulas, que será feita mediante edital conforme item 8.1 do Edital 033/2024.

2. Maiores esclarecimentos contatar o Departamento de Recursos Humanos do IMES através do e-mail: rh@imescatanduva.edu.br

Catanduva-SP, 22 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES

Diretor